



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5094

Data: 24/05/2022

RESOLUÇÃO NÚMERO 342 de 19/05/2022

Dispõe sobre o encerramento dos regimes acadêmicos emergenciais, estabelecidos em razão da pandemia de COVID-19 e determina o retorno ao regime acadêmico regular.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, reunido em sessão ordinária nesta data, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que as normas educacionais adotadas em caráter excepcional, em razão da pandemia de COVID-19, encerram sua vigência ao final do período letivo de 2021, conforme estabelece o § 2º, art. 1º, da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, alterada pela Lei nº 14.218, de 13 de outubro de 2021; e

Considerando que, na UFGD, o ano letivo de 2021 se encerra em 18 de junho de 2022, conforme estabelece o Calendário Acadêmico de Graduação aprovado pela Resolução **ad referendum** CEPEC-UFGD nº 283, de 28 de janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar os Regimes Acadêmicos Emergenciais estabelecidos em razão da pandemia de COVID-19 e determinar o retorno ao regime acadêmico regular, com plena vigência do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação (RGCG) da UFGD e suas alterações, bem como dos demais normativos regulares que dispõem sobre o ensino de graduação e rotinas de funcionamento dos cursos, de acordo com suas respectivas modalidades de ensino.

§ 1º Para os cursos de graduação na modalidade presencial, o Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases (RAEMF) encerra-se em 19 de junho de 2022.

§ 2º Para os cursos de graduação na modalidade de educação a distância (EaD), o Regime Acadêmico por Fases (RAEF/EaD) encerra-se em 3 de julho de 2022.

Art. 2º Ficam revogadas, a partir de 19 de junho de 2022, sem prejuízo dos efeitos já produzidos:

I - resolução **ad referendum** CEPEC-UFGD nº 106, de 29 de junho de 2020, que estabelece o Regime Acadêmico Emergencial (RAE), em caráter excepcional e temporário, homologada pela resolução CEPEC nº 113, de 20 de maio de 2021;

II - resolução **ad referendum** CEPEC-UFGD nº 4, de 02 fevereiro de 2021, que aprova o Regulamento do Regime Acadêmico Emergencial por Modalidades e Fases (RAEMF) dos cursos presenciais de graduação da UFGD;

III - resolução CEPEC-UFGD nº 46, de 5 de abril de 2021, que homologa a resolução CEPEC nº

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
BOLETIM DE SERVIÇOS

Boletim Oficial de Atos Administrativos

N. 5094

Data: 24/05/2022

4, de 2021, emitida **ad referendum**, e altera o regulamento do RAEMF;

IV - resolução CEPEC-UFGD nº 117, de 8 de junho de 2021, que altera o Regulamento do RAEMF; e

V - resolução CEPEC-UFGD nº 281, de 26 de janeiro de 2022, que normatiza a aplicação da Fase Verde do RAEMF, a partir de fevereiro de 2022 e altera os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFGD.

Art. 3º Ficam revogadas, a partir de 3 de julho de 2022, sem prejuízos dos efeitos já produzidos:

I - resolução **ad referendum** CEPEC-UFGD nº 147, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre a oferta não presencial de componentes curriculares de Estágio Supervisionado Obrigatório em meios digitais dos cursos da Faculdade de Educação a Distância (EaD), homologada pela resolução CEPEC-UFGD nº 113, de 20 de maio de 2021; e

II - resolução **ad referendum** CEPEC-UFGD nº 33, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Regulamento do Regime Acadêmico Emergencial por Fases dos cursos de graduação na modalidade a distância (RAEF/EaD) da UFGD, homologada pela resolução CEPEC-UFGD nº 181, de 27 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Lino Sanabria

Presidente

UFGD - Unidade I - Rua João Rosa Góes, 1761 Vila Progresso - Caixa Postal 322 - CEP: 79.825-70 Dourados/MS -
Telefone:(67) 3410-2002

UFGD - Unidade II - Rodovia Dourados - Itahum, Km12 Cidade Universitária - Caixa Postal 533 - CEP: 79.804-970
Dourados/MS - Telefone: (67) 3410-2500